



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.900, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A APROVAR OS PLANOS DE ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul a aprovar os Planos de Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

ARTIGO 2º – Os Planos de Atividades entrarão em vigor a partir de 2007.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU ERNANI SCHNEIDER
Secretário Municipal da Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você